



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada

LEI Nº 2.454/2022

EMENTA: Autoriza a abertura de **Crédito Suplementar**, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Suplementar, no orçamento do Município no valor de R\$ 470.000,00 (Quatrocentos e setenta mil reais), destinado as dotações orçamentárias discriminadas abaixo:

ESPECIFICAÇÕES	VALOR
01.00 – PODER LEGISLATIVO	
01.01 – CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA	
01.031.0001.1.003 – Reforma e Restauração do Prédio da Câmara	
44905100 – 500.0000 – Obras e Instalações	70.000,00
01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades Administrativas	
31901100 – 500.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	200.000,00
33903900 – 500.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
01.031.0492.2.005 – Contribuição Previdenciária e FGTS	
31901300 – 500.0000 – Obrigações Patronais	100.000,00
Total	470.000,00

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta da ANULAÇÃO das dotações orçamentárias discriminadas abaixo:

ESPECIFICAÇÕES	VALOR
01.00 – PODER LEGISLATIVO	
01.01 – CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA	
01.031.0001.1.001 – Amortização da Dívida	
46907100 – 500.0000 – Principal da Dívida Contratual Resgatada	5.000,00
01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades Administrativas	



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada 

33903300 – 500.0000 – Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
33903500 – 500.0000 – Serviços de Consultoria	50.000,00
01.031.0001.2.002 – Manutenção das Atividades Legislativas	
31901100 – 500.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00
01.031.0001.2.003 – Manutenção do Controle Interno	
31901100 – 500.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
33901400 – 500.0000 – Diárias Civil	5.000,00
33903000 – 500.0000 – Material de Consumo	5.000,00
33903600 – 500.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
33903900 – 500.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
02.00 – PODER EXECUTIVO	
02.10 – SEC. MUN. DE DEENV. AGRÍCOLA, MEIO AMBIENTE, INDUST. E COMÉRCIO	
20.605.0096.1.142 – Construção e Restauração de Mercados e Feiras Livres	
44905100 – 500.0000 – Obras e Instalações	100.000,00
20.606.0111.1.144 – Aquisição de Equipamentos Agrícolas	
44905200 – 500.0000 – Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
20.606.0111.2.146 – Apoio ao Produtor Rural	
33903200 – 500.0000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	70.000,00
Total	470.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 19 de outubro de 2022.


ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
-PREFEITO-

Orlando Jorge P. de A. Lima
Prefeito
Matrícula 86.777